

Com um registro único para programas sociais é possível saber **quem são as pessoas mais vulneráveis, suas necessidades e onde elas moram**. É possível desenhar e executar diferentes programas focados nas famílias de baixa renda e fazer com que as ações do poder público sejam focalizadas e cheguem de fato ao público-alvo.

O registro único brasileiro, chamado de Cadastro Único para Programas Sociais, coleta uma série de informações sobre as famílias cadastradas, que depois são utilizadas pelos programas sociais.

Os dados mais importantes sobre a família e sua moradia que constam no Cadastro Único são:

- » Endereço e características da casa (como nº de cômodos, tipo de parede, de piso, se há calçamento na rua);
- » Acesso a serviços públicos: água, saneamento, luz e programas sociais;
- » Composição familiar (nº de componentes, idades, relações de parentesco);
- » Despesas mensais (com água, luz, alimentação, transporte, aluguel, medicamentos);
- » Se a família faz parte de grupos tradicionais e específicos (indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, ciganos, ribeirinhos, catadores de materiais recicláveis, entre outros).

E também informações sobre cada pessoa da família:

- » nome completo;
- » data de nascimento;
- » documentação;
- » escolaridade;
- » trabalho e ocupação;
- » rendimentos;
- » existência de alguma deficiência (e qual o tipo), entre outros.

No Cadastro Único brasileiro devem ser inscritas apenas as famílias de baixa renda. De acordo com o conceito do Cadastro Único, são **famílias de baixa renda aquelas que vivem com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa**. Esse é um ponto importante a frisar: é necessário definir claramente quem é o público-alvo do seu registro. Se for a população inteira, não se trata de cadastro para programas sociais. Assemelha-se mais a um registro geral. A definição a priori de uma linha de pobreza é fundamental para estabelecer quem serão os beneficiários de cada programa. O governo brasileiro utiliza três definições de públicos-alvo:

- » **Famílias de baixa renda para inclusão no Cadastro Único:** aquelas que vivem com renda familiar mensal de até meio salário mínimo per capita ou três salários mínimos de renda mensal total;
- » **Famílias pobres para participar do Programa Bolsa Família:** aquelas que vivem com cerca de 67 dólares per capita por mês (taxa de câmbio: R\$ 2,25 = US\$ 1,00);
- » **Famílias extremamente pobres para participar do Programa Bolsa Família e ações do Plano Brasil Sem Miséria:** aquelas que vivem com cerca de 34 dólares per capita por mês (taxa de câmbio: R\$ 2,25 = US\$ 1,00).

O Cadastro Único brasileiro funciona basicamente desse modo: os municípios identificam quem são e onde estão as famílias de baixa renda, realizam uma entrevista com cada família para preencher os formulários de cadastramento e inserem os dados dos formulários no sistema do Cadastro Único.

É a partir do cadastramento que as famílias são visíveis ao poder público, podendo participar do Programa Bolsa Família ou de outros programas que utilizam a base de dados do Cadastro Único para selecionar os beneficiários.

Para operacionalizar um registro único para programas sociais, é fundamental que sejam definidos quem serão os agentes responsáveis pelo trabalho de identificar e entrevistar as famílias de baixa renda. No caso brasileiro, observou-se que é importante que esses agentes estejam perto das famílias, e preferencialmente sejam órgãos ou instituições com atuação no nível municipal ou comunitário. Isto facilita o acesso às famílias, possibilita que as atividades de cadastramento sejam permanentes e garante que os dados da base sejam atualizados e, portanto, mais fidedignos.

Para realizar a entrevista de cadastramento, é necessário ter um formulário único padronizado que contenha todas as informações necessárias para os programas usuários. O desenvolvimento do formulário é uma ação muito importante, que deve ser discutida e executada com a participação de pessoas/instituições experientes nessa área.

» **É necessário definir alguns conceitos e regras para o preenchimento do formulário** a fim de resolver questões práticas durante as entrevistas, como por exemplo: o que o registro único entende por família? Seria a família biológica, a família extensa ou quem mora na mesma casa? Para o Cadastro Único brasileiro, o conceito de família é bem claro: pessoas que vivem na mesma casa e compartilham renda ou despesa. Cada pessoa só pode estar cadastrada em uma família. É importante que o registro único tenha conceitos claros, para que seja possível gerir no dia a dia as inúmeras questões que (certamente) irão aparecer.

Além dos formulários, é necessário que seja desenvolvido um sistema de cadastramento que tenha as mesmas informações contidas no formulário. Assim, os dados dos formulários preenchidos são digitados no sistema para serem visualizados por outros usuários do poder público central ou local, e possibilitam a seleção dos beneficiários para os diferentes programas sociais que utilizam o registro único.

Para o desenvolvimento do sistema de cadastramento, é necessário contar com pessoas/instituições especialistas em Tecnologia da Informação. O sistema de cadastramento deve conseguir “conversar” com outros sistemas que façam a gestão dos programas sociais. Isso é importante: **o Cadastro Único brasileiro não faz a gestão de programas sociais, ele apenas identifica o público-alvo.** Há outros sistemas desenhados especificamente para realizar a gestão do Programa Bolsa Família e de outros programas que utilizam os dados do Cadastro Único brasileiro.

Particularidades do sistema do Cadastro Único brasileiro

O sistema informatizado brasileiro não finaliza o cadastramento se informações obrigatórias não forem fornecidas ou se houver incoerência entre os dados informados.

O sistema que vigora hoje é 100% on line e todos os municípios brasileiros têm conexão com internet.

A partir do momento em que os dados foram inseridos no sistema do Cadastro Único, eles passaram a ser vistos na base nacional, por todos os operadores que usam o sistema.

Para o preenchimento do formulário e a alimentação do sistema, são necessários profissionais que executem as seguintes funções:

- » Entrevistador: responsável por realizar a entrevista com as famílias e preencher o formulário;
- » Operador do sistema: responsável pela inserção dos dados do formulário no sistema.

Em muitos locais, a mesma pessoa pode ser treinada para realizar as duas funções.

Processo de cadastramento

No Brasil, o cadastramento é um processo contínuo. As famílias não precisam esperar para serem identificadas pelo governo como sendo de baixa renda. Elas podem solicitar o cadastramento a qualquer momento em um posto de atendimento do Cadastro Único, no município em que residem.

O cadastramento é gratuito e as famílias prestam informações por meio de uma entrevista. As informações são coletadas pelos entrevistadores do Cadastro Único junto às famílias de baixa renda utilizando os formulários do Cadastro Único.

A entrevista deve ser feita com uma pessoa da família, que responderá às perguntas sobre todas as pessoas da família. No Cadastro Único brasileiro, essa pessoa é chamada de responsável pela família. Ela deve ter algum documento de identificação nacional e ter mais de 16 anos. No Brasil, sugerimos que seja preferencialmente do sexo feminino, porque estudos indicam que as mulheres tendem a gerir melhor os benefícios em prol da família. Devem ser apresentados documentos de todas as pessoas da família, para garantir que não haja multiplicidade cadastral.

A entrevista para coleta de dados pode ser feita de três formas no Brasil: visitas domiciliares (quando o entrevistador vai até a casa da família); postos de atendimento fixos (disponibilizados pelo município, com atendimento contínuo); e postos de atendimento itinerantes, incluindo os mutirões para cadastramento (ideal para locais mais afastados ou de difícil acesso, que precisam de ações mais pontuais). A estratégia a ser utilizada para o cadastramento é definida pelo município, de acordo com a realidade local. Muitas vezes, a combinação dessas três diferentes formas é a melhor opção.

» **Atenção!** Não adianta fazer esforço enorme para cadastrar muitas famílias de uma vez só e não **criar rotinas para atualizar constantemente os cadastros**. Por isso, a regra do Cadastro Único brasileiro é a seguinte: a atualização dos dados cadastrados deve ser feita no máximo a cada dois anos, para garantir que as informações estejam sempre corretas. Se houver alguma alteração importante na família, como o nascimento ou morte de alguém, mudança de endereço ou de trabalho, a atualização dos dados deve ser feita antes dos dois anos.

A inscrição no Cadastro Único brasileiro não garante a inclusão automática em qualquer dos programas sociais que fazem uso de seus dados. A família apenas pode ser beneficiária se cumprir os critérios estabelecidos em cada programa. No Brasil, os entrevistadores devem dar essa informação às famílias durante a entrevista.

Qualificação dos dados e Focalização

No caso brasileiro, tendo em vista a dimensão do país e o significativo número de famílias de baixa renda (aproximadamente 20 milhões), a maior parte das informações é autodeclarada pela família. No entanto, há um percentual mínimo de 20% de entrevistas que devem ser realizadas por meio de visitas domiciliares, nas quais parte das informações podem ser verificadas in loco pelo entrevistador.

O Cadastro Único brasileiro utiliza **a autodeclaração como referência para a coleta de dados e para a seleção das famílias beneficiárias**. Isso quer dizer que não é necessário que a família comprove o que está informando ao entrevistador do Cadastro Único. No caso da renda, parcela significativa da população pobre brasileira é formada por trabalhadores informais, que têm grande dificuldade para comprovação da renda. Nesse contexto, a autodeclaração das informações pelas famílias para o Cadastro Único tem papel central.

Para evitar que a autodeclaração reduza a qualidade das informações do Cadastro Único e a boa focalização dos programas, o Brasil utiliza as seguintes estratégias:

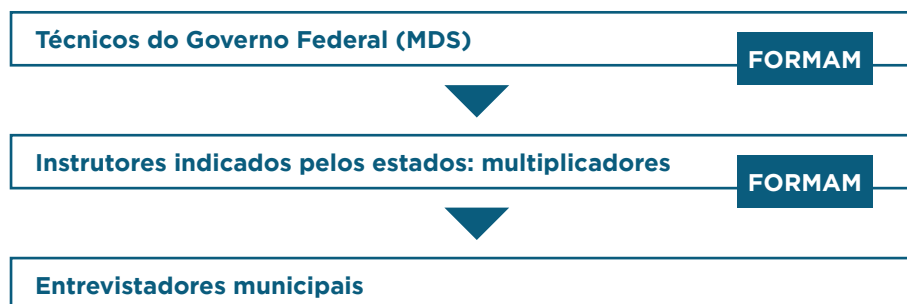
- » Todos os municípios brasileiros contam com instâncias de controle social local para fiscalizar e monitorar o Programa Bolsa Família. Tendo em vista que o Bolsa Família utiliza os dados do Cadastro Único como base, tais instâncias apoiam também o controle do próprio Cadastro;
- » O Governo Federal define para cada município brasileiro o número estimado de famílias de baixa renda (a serem cadastradas) e de famílias pobres (elegíveis ao Programa Bolsa Família), a partir de dados oficiais do censo demográfico. Esses números têm base estatística, mas servem como parâmetro para o cadastramento realizado localmente. E, por serem publicados no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável pela gestão central do Cadastro Único e do Bolsa Família, dão transparência e apoiam as ações de controle e fiscalização de ambos;
- » As denúncias feitas diretamente nos municípios ou por meio de ouvidoria do Governo Federal são apuradas;
- » Os dados do Cadastro Único são cotejados com outros registros administrativos para detectar subdeclaração de renda ou outras irregularidades. Entre esses registros administrativos estão a base de dados de pessoas falecidas, o cadastro de aposentadorias e o sistema que registra quem está trabalhando no mercado formal. É importante ressaltar que não há problema em ter pessoas no Cadastro Único que trabalham no mercado formal ou recebem aposentadoria, desde que elas declarem esses rendimentos no cadastro

e ainda assim continuem no perfil de famílias de baixa renda. A regra de atualização cadastral a cada dois anos contribui para que o cadastro seja cada vez mais compatível com a realidade vivida pelas famílias.

Capacitação

Para garantir a qualidade dos dados coletados, também é importante que o entrevistador conheça todos os conceitos e procedimentos do Cadastro Único. Para isso, o governo brasileiro elaborou um programa de capacitação nacional, com material didático completo (apostilas, vídeo-aulas, caderno de atividades, aulas em Powerpoint) para ensinar a preencher os formulários, a fazer a gestão local do Cadastro Único e a operar o sistema do Cadastro Único.

As duas primeiras capacitações funcionam a partir de um mesmo modelo de formação de multiplicadores: técnicos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) atuam como instrutores de alunos indicados pelos estados, que por sua vez são responsáveis por ministrar as capacitações aos municípios, conforme diagrama a seguir:



A capacitação sobre o sistema é ministrada pela instituição contratada pelo Governo Federal para ser a responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema do Cadastro Único diretamente aos operadores municipais, em capacitações realizadas em todas as capitais estaduais, conforme demanda mapeada anualmente.

Programas usuários

Atualmente, mais de vinte programas do governo federal brasileiro utilizam o Cadastro Único para selecionar beneficiários, como por exemplo:

- » Bolsa Família;
- » Programas habitacionais;
- » Desconto da tarifa de luz e telefone;
- » Cisternas para captação de água da chuva;
- » Outras ações do Plano Brasil Sem Miséria.